

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115

Disponibilização: 21/06/2023 Publicação: 21/06/2023

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.558, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.260.420,00, e cria programa e ação no orçamento-programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, em favor da unidade orçamentária Polícia Civil - PC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.260.420,00 (um milhão duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Civil - PC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Ficam criados, no orçamento anual do exercício de 2023, Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO e a ação 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, na unidade orçamentária Polícia Civil - PC, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.260.420,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	15000	1.260.420,00
			TOTAL	R\$ 1.260.420,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.260.420,00
15.003.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	15000	1.018.080,00
		339039	15000	32.340,00
		339049	15000	210.000,00
TOTAL				R\$ 1.260.420,00

ANEXO III

Programa	1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
Ação	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
Tipo da Ação	Atividade	
Finalidade	Garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas da Polícia Civil com condições necessárias e indispensáveis ao desempenho de suas competências legais	
Modo de Execução	Direta, promovendo aquisições e contratações que visem assegurar a manutenção das unidades administrativas da Polícia Civil.	
Função	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Forma de Implementação	Transferência Obrigatória	
Esfera	Fiscal	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0039249016** e o código CRC **8FF0F390**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.001374/2023-40